



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	9
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Atos da Mesa	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.104, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Brodowski para o período de 2026-2027, alinhado à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e dá outras providências.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem na Idade Certa do Município de Brodowski, instituída pela Lei Municipal nº 3.058, 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para garantia do direito à alfabetização das crianças e para promoção de medidas destinadas à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA, instituída no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a importância da comunicação pública, da mobilização social e da participação das famílias e da comunidade escolar para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às metas, estratégias, ações e resultados da Política Municipal de Alfabetização, bem como às ações de formação continuada, avaliação, recomposição das aprendizagens e boas práticas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer objetivos, públicos-alvo, canais de comunicação, periodicidade das ações, estratégias de mobilização e mecanismos de divulgação dos resultados das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, executar, monitorar, registrar e avaliar as ações de comunicação interna e externa relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização da Rede

Municipal de Ensino de Brodowski - 2026-2027, constante do Anexo Único desta Portaria, que dela é parte integrante para todos os fins.

Art. 2º O Plano constitui instrumento de planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de comunicação interna e externa e de mobilização social relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 3º São objetivos do Plano:

I - divulgar a Política Municipal de Alfabetização, seus princípios, objetivos, diretrizes, metas, programas, estratégias e ações;

II - promover o conhecimento e a mobilização da comunidade em torno da garantia do direito à alfabetização;

III - fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da frequência, da alfabetização e da aprendizagem dos estudantes;

IV - divulgar as ações destinadas à alfabetização das crianças, especialmente aquelas desenvolvidas no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

V - divulgar as estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens, especialmente aquelas destinadas aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

VI - divulgar as ações de formação continuada destinadas aos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos na alfabetização e na recomposição das aprendizagens;

VII - informar e mobilizar a comunidade escolar acerca das avaliações educacionais e de sua importância para o acompanhamento das aprendizagens;

VIII - divulgar, em linguagem clara e acessível, as metas municipais de alfabetização, os resultados do Indicador Criança Alfabetizada - ICA e demais indicadores e resultados educacionais pertinentes;

IX - divulgar as estratégias e intervenções pedagógicas adotadas pela Rede Municipal a partir da análise dos resultados das avaliações;

X - incentivar a leitura, a escrita, a oralidade e a alfabetização matemática;

XI - divulgar e valorizar experiências, projetos e boas práticas desenvolvidas pelos profissionais e pelas unidades escolares;

XII - assegurar transparência, regularidade e continuidade à comunicação das ações municipais relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 4º As ações de comunicação e mobilização serão organizadas, prioritariamente, nos seguintes eixos:

I - Política Municipal de Alfabetização;

II - alfabetização;

III - recomposição e fortalecimento das aprendizagens;

IV - formação continuada e práticas pedagógicas e de gestão;

V - avaliação, monitoramento, metas e resultados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 3 de 15

VI - incentivo à leitura e à escrita;
VII - participação e mobilização das famílias;
VIII - boas práticas e valorização dos profissionais da educação;

IX - transparência e participação social.

Art. 5º A coordenação geral do Plano caberá à Secretaria Municipal de Educação, à qual compete:

I - orientar sua implementação;
II - definir as prioridades de comunicação em consonância com as ações pedagógicas da Rede Municipal;
III - articular os setores e unidades envolvidos;
IV - acompanhar o cumprimento das ações previstas;
V - acompanhar a divulgação das metas, ações e resultados da Política Municipal de Alfabetização;
VI - avaliar anualmente sua execução;
VII - promover, quando necessário, adequações nas estratégias operacionais e no cronograma de execução.

Art. 6º A execução das ações de comunicação institucional previstas no Plano será realizada pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Brodowski, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Serão utilizados prioritariamente como canais de comunicação:

I - o site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Brodowski;
II - o perfil oficial da Prefeitura Municipal no Instagram;
III - o perfil oficial da Prefeitura Municipal no Facebook;
IV - o canal oficial da Prefeitura Municipal no TikTok;
V - outros canais digitais oficiais e institucionais disponíveis.

§ 2º Poderão ser utilizados, complementarmente, os canais institucionais de comunicação das unidades escolares com estudantes, famílias e profissionais da educação.

§ 3º A definição dos canais utilizados em cada ação observará sua finalidade, conteúdo e público-alvo, não sendo obrigatória a divulgação simultânea em todos os canais previstos neste artigo.

Art. 7º Compete à Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - acompanhar a execução do Plano;
II - promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a Assessoria de Imprensa;
III - acompanhar o cronograma das ações;
IV - reunir, organizar e manter as evidências de execução;
V - acompanhar a comunicação das metas, ações e resultados relacionados à alfabetização;
VI - consolidar as informações relativas à execução do Plano;
VII - elaborar o Relatório Anual de Execução do Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela

Alfabetização.

Art. 8º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino colaborarão com a execução do Plano, competindo-lhes, quando aplicável:

I - desenvolver as ações de mobilização previstas no âmbito escolar;

II - mobilizar estudantes, famílias e profissionais da educação;

III - fornecer informações e registros das ações desenvolvidas;

IV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação ou à Articuladora Municipal as evidências necessárias à divulgação e comprovação das ações;

V - colaborar com as campanhas e estratégias de comunicação e mobilização promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As ações previstas no Plano deverão ser efetivamente executadas durante sua vigência e acompanhadas, sempre que aplicável, de evidências aptas a demonstrar sua realização.

§ 1º Constituem meios de comprovação, entre outros:

I - matérias publicadas no site eletrônico oficial;
II - links e capturas de tela das publicações realizadas nos canais institucionais;
III - artes, vídeos e demais materiais de comunicação produzidos;
IV - fotografias e registros audiovisuais;
V - comunicados encaminhados às famílias;
VI - registros das unidades escolares;
VII - atas e listas de presença, quando pertinentes;
VIII - registros das ações de formação;
IX - registros de campanhas, reuniões, projetos e eventos;
X - relatórios;
XI - demais documentos aptos a demonstrar a execução das ações.

§ 2º As evidências deverão ser organizadas preferencialmente em meio digital, identificadas por exercício, período e ação realizada.

Art. 10. A comunicação dos resultados educacionais deverá contemplar, quando oficialmente disponíveis e pertinentes:

I - as metas municipais de alfabetização;
II - os resultados do Indicador Criança Alfabetizada - ICA;
III - os resultados das avaliações de alfabetização e de fluência leitora;
IV - os resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais pertinentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
V - a evolução dos indicadores de alfabetização;
VI - as ações e intervenções pedagógicas adotadas pela Rede Municipal a partir da análise dos resultados.

Parágrafo único. A divulgação deverá utilizar linguagem acessível, possuir finalidade educativa e institucional e preservar a identidade e a dignidade dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 4 de 15

estudantes e profissionais.

Art. 11. As ações de comunicação diretamente relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada observarão, quando aplicável, as orientações institucionais e de identidade visual estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 12. Ao término de cada exercício será elaborado Relatório Anual de Execução do Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização, contendo, no mínimo:

- I – as ações previstas;
- II – as ações efetivamente realizadas;
- III – o período de realização;
- IV – os públicos alcançados;
- V – os canais utilizados;
- VI – as unidades escolares envolvidas, quando aplicável;
- VII – a identificação das respectivas evidências;
- VIII – síntese da execução e dos resultados alcançados;
- IX – dificuldades identificadas e recomendações para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O Relatório referente ao exercício de 2026 abrangerá o período compreendido entre a entrada em vigor desta Portaria e 31 de dezembro de 2026.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover adequações no cronograma, na periodicidade, nos canais e nas estratégias operacionais previstas no Plano, desde que preservados seus objetivos, públicos prioritários, eixos e mecanismos de divulgação dos resultados.

Parágrafo único. As adequações de natureza operacional poderão ser registradas no Relatório Anual de Execução, dispensada a alteração desta Portaria quando não implicarem modificação de suas diretrizes.

Art. 14. A utilização e divulgação de imagens, vídeos, dados pessoais e demais informações relativas aos estudantes observarão a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, ao direito de imagem e à proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 15. O Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização terá vigência até 31 de dezembro de 2027, podendo ser revisto, atualizado ou sucedido por novo instrumento de planejamento.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 17 de setembro de 2026.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO
PELA ALFABETIZAÇÃO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRODOWSKI –
2026-2027

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização constitui instrumento de planejamento das ações de comunicação interna e externa e de mobilização social vinculadas à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

O Plano tem por finalidade ampliar o conhecimento e a participação da comunidade escolar e da sociedade nas ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, à consolidação e à recomposição das aprendizagens, assegurando comunicação institucional contínua acerca das metas, estratégias, ações e resultados da Rede Municipal de Ensino.

A comunicação será desenvolvida de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, as unidades escolares e a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Brodowski.

2. VIGÊNCIA

O Plano será executado a partir da publicação da Portaria que o institui até 31 de dezembro de 2027, com acompanhamento permanente e avaliação anual.

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer e executar estratégias permanentes de comunicação interna e externa e de mobilização social relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, promovendo transparência, participação das famílias e da comunidade, divulgação das metas e resultados e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos:

- I – dar conhecimento público à Política Municipal de Alfabetização;
- II – divulgar suas metas, estratégias, programas e ações;
- III – mobilizar famílias e comunidade em torno da garantia do direito à alfabetização;
- IV – ampliar a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem;
- V – divulgar as ações de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal;
- VI – divulgar as estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens;
- VII – divulgar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII – promover comunicação e mobilização relacionadas às avaliações educacionais;
- IX – divulgar metas, indicadores e resultados de alfabetização;
- X – comunicar as ações pedagógicas adotadas a partir dos resultados das avaliações;
- XI – incentivar a leitura, a escrita, a oralidade e a alfabetização matemática;
- XII – divulgar e valorizar boas práticas educacionais.

5. PÚBLICOS-ALVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 5 de 15

Constituem públicos prioritários:

- I – estudantes;
- II – pais e responsáveis;
- III – professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- IV – professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- V – profissionais da Educação Infantil, quando pertinente;
- VI – diretores e demais gestores escolares;
- VII – coordenadores pedagógicos;
- VIII – demais profissionais da educação;
- IX – Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres;

X – Conselho Municipal de Educação;

XI – comunidade em geral.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão utilizados, de acordo com a natureza e o público de cada ação:

- I – sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;
- II – Instagram oficial da Prefeitura Municipal;
- III – Facebook oficial da Prefeitura Municipal;
- IV – TikTok oficial da Prefeitura Municipal;
- V – demais canais digitais oficiais;
- VI – canais institucionais utilizados pelas unidades escolares para comunicação com as famílias.

A comunicação deverá utilizar linguagem clara, acessível e adequada aos diferentes públicos.

7. EIXOS E CONTEÚDOS PRIORITÁRIOS

7.1. Política Municipal de Alfabetização

Divulgação dos princípios, objetivos, diretrizes, metas, estratégias, programas e ações da Política Municipal de Alfabetização.

7.2. Alfabetização

Divulgação das ações destinadas à garantia da alfabetização, especialmente aquelas desenvolvidas com estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, bem como ações pertinentes à transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

7.3. Recomposição das aprendizagens

Divulgação das estratégias destinadas à recomposição e ao fortalecimento das aprendizagens, especialmente com estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

7.4. Formação continuada

Divulgação das formações realizadas com professores alfabetizadores, professores envolvidos nas ações de recomposição, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação.

7.5. Avaliação, metas e resultados

Comunicação relacionada às avaliações diagnósticas, processuais, de fluência leitora, estaduais e nacionais pertinentes à alfabetização e aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Serão divulgados, quando oficialmente disponíveis, o Indicador Criança Alfabetizada – ICA, as metas municipais de alfabetização, a evolução dos resultados e as estratégias

adotadas pela Rede Municipal a partir das evidências educacionais.

7.6. Leitura, escrita e participação das famílias

Desenvolvimento de ações de mobilização destinadas a incentivar a leitura, a escrita, a frequência escolar, o acompanhamento da aprendizagem e a participação das famílias na vida escolar.

7.7. Boas práticas e valorização profissional

Divulgação de experiências, projetos e práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos profissionais e pelas unidades escolares, contribuindo para sua valorização e disseminação.

8. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

As ações de comunicação e mobilização serão desenvolvidas durante toda a vigência do Plano, observando-se:

I – comunicação permanente das principais ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – ações periódicas de mobilização das famílias;

III – divulgação das formações conforme sua realização;

IV – comunicação prévia relacionada às avaliações educacionais, quando pertinente;

V – divulgação dos resultados após sua disponibilização oficial;

VI – divulgação periódica das ações de alfabetização e recomposição;

VII – divulgação periódica de boas práticas;

VIII – realização de balanço anual das ações, resultados, avanços e desafios da alfabetização no Município.

9. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Constituem estratégias de mobilização:

I – campanhas institucionais de incentivo à alfabetização e à leitura;

II – orientações às famílias sobre formas de acompanhamento da aprendizagem;

III – mobilização para participação dos estudantes nas avaliações;

IV – divulgação das ações de alfabetização e recomposição desenvolvidas pelas escolas;

V – divulgação de projetos de leitura e escrita;

VI – divulgação das formações dos profissionais da educação;

VII – apresentação pública das metas e dos resultados da alfabetização;

VIII – valorização e divulgação das boas práticas;

IX – utilização integrada dos canais oficiais do Município e dos meios institucionais das unidades escolares.

10. PLANO DE AÇÕES – 2026

No período compreendido entre a publicação da Portaria e 31 de dezembro de 2026 serão priorizadas as seguintes ações:

I – divulgação da Política Municipal de Alfabetização, após a publicação da respectiva Lei Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 6 de 15

II – divulgação dos objetivos, metas e principais estratégias municipais de alfabetização;

III – mobilização das famílias para acompanhamento da alfabetização, frequência escolar e incentivo à leitura;

IV – divulgação das ações municipais de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

V – divulgação das ações de formação continuada realizadas com professores e gestores;

VI – comunicação e mobilização relacionadas às avaliações educacionais realizadas no período;

VII – divulgação de experiências e boas práticas das unidades escolares;

VIII – divulgação dos resultados educacionais oficialmente disponíveis;

IX – realização de balanço das principais ações, resultados, avanços e desafios da alfabetização no Município em 2026.

11. PLANO DE AÇÕES - 2027

Durante o exercício de 2027 serão desenvolvidas ações relacionadas:

I – ao início do ano letivo e à mobilização pelo direito à alfabetização;

II – às avaliações diagnósticas e ao planejamento das intervenções pedagógicas;

III – às metas municipais de alfabetização;

IV – às ações de alfabetização no 1º e 2º anos;

V – às ações de recomposição e fortalecimento das aprendizagens no 3º ao 5º ano;

VI – às formações continuadas dos professores alfabetizadores;

VII – às formações dos profissionais envolvidos na recomposição das aprendizagens;

VIII – às formações destinadas aos gestores e coordenadores pedagógicos;

IX – à participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem;

X – aos projetos e campanhas de incentivo à leitura e à escrita;

XI – às avaliações de alfabetização e de fluência leitora;

XII – às avaliações externas estaduais e nacionais pertinentes;

XIII – à divulgação do Indicador Criança Alfabetizada – ICA;

XIV – à divulgação das metas e dos demais resultados educacionais;

XV – às medidas e intervenções adotadas a partir da análise dos resultados;

XVI – às boas práticas pedagógicas;

XVII – ao balanço anual da Política Municipal de Alfabetização.

A distribuição das ações ao longo do exercício observará o calendário escolar, o calendário das avaliações, a programação das formações e as necessidades pedagógicas da Rede Municipal.

12. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados deverá apresentar as informações de forma clara, contextualizada e acessível à comunidade.

Sempre que pertinente, a comunicação buscará informar:

I – a situação atual da alfabetização no Município;

II – as metas estabelecidas;

III – a evolução dos resultados;

IV – os avanços alcançados;

V – os desafios identificados;

VI – as estratégias e ações adotadas para melhoria das aprendizagens.

A divulgação dos resultados não deverá limitar-se à apresentação de percentuais ou indicadores, devendo possuir caráter informativo, educativo e de mobilização social.

13. FLUXO DE EXECUÇÃO

A execução das ações observará, preferencialmente, o seguinte fluxo:

I – identificação da ação, informação, resultado ou conteúdo a ser comunicado pela Secretaria Municipal de Educação ou unidade escolar;

II – levantamento das informações e dos registros pertinentes;

III – encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação;

IV – articulação com a Assessoria de Imprensa;

V – produção ou adequação do conteúdo para comunicação institucional;

VI – divulgação no canal ou nos canais definidos;

VII – registro da ação realizada;

VIII – encaminhamento ou disponibilização das evidências à Articuladora Municipal;

IX – organização e arquivamento das evidências.

14. REGISTRO E ORGANIZAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

As ações executadas deverão possuir registros compatíveis com sua natureza.

Poderão constituir evidências:

I – matérias institucionais;

II – links de publicações;

III – capturas de tela;

IV – artes e materiais gráficos;

V – fotografias;

VI – vídeos;

VII – comunicados encaminhados às famílias;

VIII – registros das unidades escolares;

IX – atas e listas de presença;

X – registros das formações;

XI – relatórios;

XII – demais documentos pertinentes.

A Articuladora Municipal manterá arquivo digital organizado preferencialmente segundo a estrutura: Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização → Ano → Mês/Período → Ação → Evidências.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 7 de 15

Municipal de Educação, com acompanhamento da Articuladora Municipal da RENALFA.

Serão considerados:

- I - cumprimento das ações previstas;
- II - periodicidade das ações;
- III - públicos alcançados;
- IV - canais utilizados;
- V - participação das unidades escolares;
- VI - mobilização das famílias;
- VII - divulgação das metas e resultados;
- VIII - regularidade da produção e organização das evidências.

16. RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

Ao final de cada exercício será elaborado Relatório Anual de Execução contendo, no mínimo:

- I - ação planejada;
- II - ação realizada;
- III - data ou período de realização;
- IV - público-alvo;
- V - canal utilizado;
- VI - unidade ou setor envolvido;
- VII - identificação da evidência correspondente;
- VIII - síntese dos resultados;
- IX - observações e recomendações.

O Relatório referente a 2026 compreenderá exclusivamente o período posterior à publicação da Portaria que institui este Plano.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações previstas poderão ser adequadas às necessidades da Rede Municipal, ao calendário escolar, às políticas educacionais vigentes e às orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, preservados os objetivos, públicos-alvo, canais, periodicidade, estratégias de mobilização e mecanismos de divulgação de resultados estabelecidos neste Plano.

As peças de comunicação diretamente relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada observarão, quando aplicável, as orientações de identidade institucional estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Brodowski, 17 de setembro de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 8 de 15

Comunicados



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Organização da Sociedade Civil: Lar da Fraternidade Aristóphanes Prudente Corrêa

CNPJ: 44.405.090/0001-76

Valor do Repasse: R\$ 64.800,00

Recurso Proveniente: Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

Objeto da Parceria: Custeio da equipe de enfermagem da instituição.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 30, inciso VI, e artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, apresenta a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de parceria com o Lar da Fraternidade Aristóphanes Prudente Corrêa, para execução do objeto acima especificado.

Considerando que os recursos são provenientes do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI**, destinados ao atendimento da política municipal voltada à pessoa idosa, a formalização da parceria deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a legislação municipal aplicável e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

III – JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de chamamento público justifica-se em razão da destinação dos recursos do FMPI para o desenvolvimento de ações de proteção e atendimento à pessoa idosa, em consonância com as finalidades da política municipal de atendimento a esse público.

A Organização da Sociedade Civil, enquanto entidade que presta atendimento à pessoa idosa, apresentou Plano de Trabalho destinado à utilização dos recursos para o custeio da equipe de enfermagem, despesa diretamente relacionada à manutenção e à qualidade dos cuidados prestados aos usuários da instituição.

A atuação da entidade mostra-se compatível com a finalidade do recurso e com o interesse público, considerando a necessidade de assegurar atendimento contínuo e adequado às pessoas idosas acolhidas.

IV - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros provenientes do FMPI serão destinados ao custeio da equipe de enfermagem da Organização da Sociedade Civil Lar da Fraternidade Aristóphanes Prudente Corrêa, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a natureza do serviço prestado, a finalidade pública dos recursos do FMPI, a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o atendimento dos requisitos legais pela Organização da Sociedade Civil, fica caracterizada a hipótese de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente justificativa será submetida à publicação, para os fins previstos no art. 32 da lei Federal nº 13.019/2014, prosseguindo-se com a formalização da parceria, desde que cumpridos os demais requisitos legais e administrativos.

Brodowski, 17 de setembro de 2026.


Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 9 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE BRODOWSKI/SP

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, Brodowski, SP. Município de Interesse Turístico, realizada às 8:00h do dia 28 de julho de 2026 na Fazenda Estrela de Lourdes – Brodowski/SP.

O Presidente, Sr. José Anísio de Souza, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e passando a palavra ao Secretário Municipal de Turismo, Sr. Tiago Marcos Reatto, para que faça a leitura da ata anterior. Feita a leitura o Sr. Presidente solicita a aprovação dos membros presentes, ao qual fora aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente explica o motivo das reuniões itinerantes do COMTUR afins de aproximação das ações do conselho com o trade e atrativos turísticos do município. O Sr. Presidente comunica que será enviado ofício ao chefe do executivo municipal cobrando explicações sobre o Fundo Municipal de Turismo, visto que já fora encaminhado e aprovado pelo COMTUR a minuta de projeto de lei que estabelece as diretrizes de como o fundo deve funcionar e até o momento nada foi feito por parte do executivo. O Sr. Presidente ainda agradece ao Sr. Leandro e Valdemar Leonelo pela acolhida e coffe break oferecidos pela Fazenda Estrela de Lourdes e agradece também a presença dos consultores do Programa SEBRAE de Turismo, Sr. Eurípedes e Sra. Alexandra.

O Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Leandro Leonelo, gestor da Fazenda Estrela de Lourdes para que o mesmo faça a apresentação do trabalho desenvolvido no local. O Sr. Leandro inicia sua palestra falando sobre toda a estrutura conceitual e origem histórica da Fazenda Estrela de Lourdes, ligadas ao surgimento da cidade de Brodowski-SP, com relatos históricos sobre a atuação dos barões do café, uso de mão de obra escrava na construção de espaços da fazenda e o surgimento da cervejaria e fábricas de refrigerantes Fabbri nas dependências da mesma no fim do século XIX e início do século XX, utiliza de imagens antigas da fazenda em sua explicação e de relatos históricos extraídos do livro “Brodowski, Minha Terra e Minha Gente” de Ariovaldo Correa. Ainda em sua palestra o Sr. Leandro explana sobre a produção cafeeira atual da fazenda, apresentando aos membros e presentes da reunião o café especial arábica produzido no local, contando como se deu todo o processo de reestruturação da mesma para que a produção chegasse ao patamar atual, sendo considerado um produto de excelência na região destinado exclusivamente para exportação. O Sr. Eurípedes consultor do SEBRAE e ouvinte nessa reunião, solicita a palavra, ao qual foi autorizado pela presidência e parabeniza os Srs. Leandro e Valdemar Leonelo pela organização e estrutura ao qual se encontra a fazenda e argumenta que a mesma pode ser aproveitada para o fomento e desenvolvimento do Turismo na cidade, trabalhando suas características histórias, naturais e a própria questão do café como foco em atividade impulsionadora e turística. O Sr. Leandro argumenta que a fazenda ainda não está preparada para a atividade de visitação turística, mas que tem discutido com os proprietários a viabilidade a maneira de acolhimento em tal atividade, justifica ainda que recebe alguns grupos que vem exclusivamente ao local para a compra do café especial, preparando para estes mesmo uma atividade receptiva, com coffe break e palestra explicativa. O Secretário de Turismo, Sr. Tiago Reatto, coloca os trabalhos da Secretaria de Turismo a disposição da fazenda na viabilidade de transformar o local em um novo atrativo turístico do município.

Terminada a palestra, os Sr. Leandro e Valdemar Leonelo convidam os membros presentes para um passeio e tour pelas dependências da fazenda, sendo apresentado os seguintes ambientes: Sede



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 10 de 15



própria da fazenda, lavouras de café, Galpão de Beneficiamento de Café, Maquinários de secamento e separação, antigo terreiro de café construído com pedras de basalto pela mão de obra escrava, antigo moinho movido a água do início do século XIX. Durante toda a visita os Srs Leandro e Valdemar explicaram todo o processo de preparação e histórico do café e comentaram sobre a existência de uma bela cachoeira e lagos nas dependências da fazenda, o que poderia ser utilizado como eventual potencial turístico.

Após a palestra e visita aos locais da fazenda, ficaram definidos os encaminhamentos necessários para continuidade das ações do conselho. A reunião contou com a presença dos seguintes participantes: José Anísio de Souza (Presidente), Tiago Marcos Reatto (Secretaria Turismo), Camila Ap. Bononi Gilio (Secretaria de Cultura), Telma Mantoani (Secretaria de Meio Ambiente), Cristiane Bonato (Secretaria de Meio Ambiente), Sueli de Oliveira Michelin (Artesanato), Julio César de Melo (Restaurantes e Lanchonetes), Tamiris Souza (Ouvinte), Sônia Ap. Rocha (Ouvinte), Alexandra Moraes Ribeiro (Ouvinte), Euripedes Ribeiro Jr. (Ouvinte), Leandro Leonelo (Ouvinte), Valdemar Leonelo (Ouvinte). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, José Anísio de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes, conforme lista de presença em anexo.

Brodowski/SP, 28 de julho de 2026.

José Anísio de Souza
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

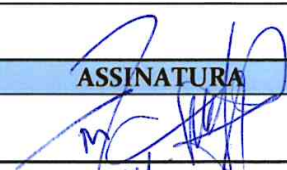
Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

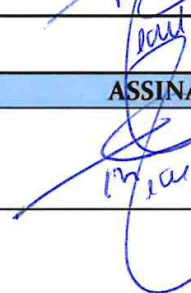
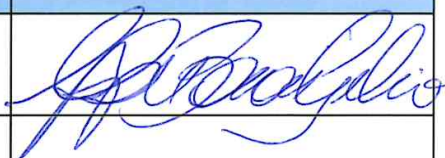
Página 11 de 15

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR			
DATA: 28/07/2026	HORÁRIO: 08H	LOCAL: FAZENDA ESTRELA DE LOURDES	REUNIÃO ORDINÁRIA

I - PRESIDÊNCIA

MEMBRO	SETOR	ASSINATURA
José Anísio de Souza	Presidente do Conselho	

II- REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

MEMBRO	SETOR	ASSINATURA
Tiago Marcos Reatto	Secretaria de Turismo TITULAR	
Maria do Socorro de Carvalho Costa	Secretaria de Turismo SUPLENTE	
Camila Ap. Bononi Gilio	Secretaria de Cultura TITULAR	
Aureliana da Silva	Secretaria de Cultura SUPLENTE	
Telma Mantoani	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente TITULAR	
Josie Maria Campione	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SUPLENTE	
Claudia Ap. da Silva Mello	Secretaria da Educação TITULAR	
Luzia Aparecida Mani	Secretaria da Educação SUPLENTE	
Lourival de Carvalho Filho	Secretaria de Transito, Transportes e Segurança TITULAR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 12 de 15

Carlos Emmanuel da Costa Gaeta	Secretaria de Transito, Transportes e Segurança SUPLENTE	
Higor Felipe Rocha	Secretaria de Infraestrutura TITULAR	
Sulzer Maria Barquete Carvalho	Secretaria de Infraestrutura SUPLENTE	
III- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
MEMBRO	SETOR	ASSINATURA
Frederico Cação Carvalho Leme	Hotelaria TITULAR	
Sonia Elisabete Gonçalves de Oliveira	Hotelaria SUPLENTE	
Maria Marcia Morgado	Guias de Turismo TITULAR	
	Guias de Turismo SUPLENTE	
Júlio Cesar de Melo	Restaurantes e Lanchonetes TITULAR	
Bruno Leme de Araújo	Restaurantes e Lanchonetes SUPLENTE	
José Emilio Reato	Clubes de Serviço TITULAR	
José Luis Suarez Pugnoli	Clubes de Serviço SUPLENTE	
Rosana Paulino	ABAETUR TITULAR	
Marcelo Marcos Ferreira	ABAETUR SUPLENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 13 de 15

Fausto Ervas Fabbri	Ordem dos Advogados do Brasil TITULAR	
Renata Cristiani Aleixo Tostes Martins	Ordem dos Advogados do Brasil SUPLENTE	
Mario Renato Puga	Bares, Padarias e Confeitarias TITULAR	
Ederson José Rorato	Bares, Padarias e Confeitarias SUPLENTE	
Luana Hipoliti Boutelet	Agências de Turismo TITULAR	
Antônio Donizete Machado	Agências de Turismo SUPLENTE	
Denise Cardoso de Souza	Artesãos Locais TITULAR	
Argeane Cristina G. Carvalho	Artesãos Locais SUPLENTE	
Raquel Teresinha Della Mea Schnorr	Turismólogos TITULAR	
Bruna Tábata D. M. Schnoor Bortolato	Turismólogos SUPLENTE	
João Vitor Gentil	Atrativos Turísticos TITULAR	
	Atrativos Turísticos SUPLENTE	
Adriana Bononi Salvi	Eventos locais TITULAR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 14 de 15

Humberto Coelho de Souza	Eventos locais SUPLENTE	
José Franque de Assis	Ciclismo "Etanois" TITULAR	
	Ciclismo "Etanois" SUPLENTE	
José Anísio de Souza	Ciclismo "MTB Brodowski Ride" TITULAR	
Eder Gonçalves de Oliveira	Ciclismo "MTB Brodowski Ride" SUPLENTE	
Rafael Masson	Corredores "Brodowski Runners" TITULAR	
Luiz Fernando Medeiros	Corredores "Brodowski Runners" SUPLENTE	
Matheus Cardozo Maria	Museu Casa de Portinari TITULAR	
Eliane Colsera	Museu Casa de Portinari SUPLENTE	

Jamir Souza
Sônia R. Rocha
Alexandra M. Moraes Ribeiro
Eurygedes Ribeiro Jr
JUELI DE OLIVEIRA NICHIELIN
CRISTIANI DE M. BONATO
Valdimir Bonato

ouinte
ouinte
ouinte
convocado
ARTESANATO
SEC. ADJUNTA DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

Jamir Souza
Sônia R. Rocha
Alexandra M. Moraes Ribeiro
Eurygedes Ribeiro Jr
JUELI DE OLIVEIRA NICHIELIN
CRISTIANI DE M. BONATO
Valdimir Bonato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1638

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 020/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do
artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de
2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a
partir de setembro/2026, passa a ser R\$ 969,70
(novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos),
com aplicação do índice de -0,19% (INPC - índice trimestral
de 01/06/2026 a 31/08/2026), em obediência ao parágrafo
único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de
agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO
correrão por conta de dotação orçamentária própria,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de
2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA

- PRESIDENTE -

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN
SCOZZAFAVE

- 1ª SECRETÁRIA -

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO - 2ª
SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUARTO
DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN
SCOZZAFAVE

- 1ª SECRETÁRIA -

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO

- 2ª SECRETÁRIA -

.....